

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 732/76

INTERESSADO: Escola de 1° e 2° Graus Mauaense/Mauá
ASSUNTO : Reformulação do Plano de Curso Supletivo de 1°
grau , modalidade Suplência, nos termos da alínea
"c" do artigo 8° da Deliberação CEE n° 14/73.
RELATORA : Consª. Maria da Imaculada Leme Monteiro
PARECER CEE N° 435 /78, CPG, Aprov. em 03 / 05 / 78

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

A Escola de 1° e 2° Graus Mauaense, situada na Rua Aquidabam n° 274 - Mauá -SP, teve seu Plano de Curso Supletivo-modalidade "Suplência" de 1° grau, nos termos da alínea - "c" do artigo 8° da Deliberação CEE n° 14/73, aprovado pelo Parecer CEE n° 799/77, em 21 de setembro de 1977.

Volta à consideração da Câmara do 1° Grau pedido de reformulação do "Quadro Curricular".

APRECIÇÃO:

O novo "Quadro Curricular" apresentado para apreciação deste CEE vem melhorar o anterior, e atende aos requisitos contidos na Deliberação CEE n° 14/73.

II- CONCLUSÃO

Aprovam-se as alterações inseridas no Quadro Curricular do Plano de Curso Supletivo, modalidade "Suplência" de 1° grau, nos termos da alínea "c" do artigo 8° da Deliberação CEE n° 14/73, da Escola de 1° e 2° Graus Mauaense, situada na Rua Aquidabam, n° 274 em - Mauá-S.P.

São Paulo, 05 de abril de 1978

a) Consª. Maria da I. Leme Monteiro
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 05 de abril de 1978.

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 1.978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente